

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROCESSO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Joselito Gonçalves Moraes
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Resolução 11/2022, e tendo sido avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A proposição de autoria do edil Giordane Alberto Carvalho, que “Concede Mérito Educacional à Senhora Eliana Meira Souza Braz de Matos” recebendo o apoio dos edis que com ele assinam.

Neste sentido, entendemos que o Processo de Resolução, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar as razões expostas, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Joselito Gonçalves Moraes
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2022.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro